

CÂMARA DOS DEPUTADOS **DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - PDT/GO**

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.178, DE 2023

Altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente "Lei Maria da Penha".

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO **Relatora**: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro, pretende alterar a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente "Lei Maria da Penha".

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 23/11/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA







CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - PDT/GO

A proposição em análise tem a iniciativa meritória de se homenagear a grande referência, a Sra. Maria da Penha, na luta contra a violência doméstica no país, ainda em vida.

Concordamos com a justificação da autora desta proposição, Deputada Laura Carneiro:

A Lei que recebeu seu nome, que foi sancionada em agosto de 2006, buscou a punição das agressões sistemáticas que as mulheres no Brasil sofriam, sem que os agressores fossem punidos, como reconhecido pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

A Lei Maria da Penha representa um marco crucial na luta contra a violência contra as mulheres Brasil, sendo uma homenagem à coragem e resiliência de Maria da Penha Maia Fernandes, que enfrentou anos de agressões e luta por justiça. Essa legislação não apenas reconhece a gravidade do problema da violência contra a mulher, mas também estabelece medidas protetivas e punitivas para prevenir e punir os agressores.

A inclusão formal do nome de Maria da Penha na lei simboliza a importância de dar voz e visibilidade às vítimas, além de promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a necessidade de erradicar a violência de gênero em todas as suas formas.

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 5.178, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada FLÁVIA MORAIS PDT/GO

Flavia Morais

2024-5423



